**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021**

OBJETO: aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS.

# .

**PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**DATA DE ABERTURA: 03/12/2021 às 09h00min**

**Obs.: Horário de Brasília**

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM Nº. 139/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento **“VALOR GLOBAL”,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br;

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

**2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 03 de dezembro de 2021**, **às 08 h (MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

***Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.***

**3. DO OBJETO**

3.1 aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS.

3.2 As cestas básicas deverão ser entregues já montadas, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e atender a proposta de preço ofertada.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

**5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO**

5.1 A entrega das cestas deverá ser feita no CRAS (horário de expediente) sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 1010, Vila Vitória, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do Almoxarifado, departamento competente, e no prazo fixado na requisição. Bem como acompanhado pelo setor de Compras e da Secretaria Municipal de assistência Social ou quem ela designar.

5.1.1 As cestas deverão ser entregues acondicionados em caixas e/ou embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.2 A entrega deverá ser INTEGRAL de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ordem de fornecimento/Requisição de acordo com item 10 do termo de Referência.

5.3 A entrega das cestas, já montadas, deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição, independentemente da quantia requisitada.

5.4 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.9A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.**

**PROCESSO ADM Nº 139/2021. ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.**

**PROCESSO ADM Nº 139/2021.**

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA”**

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;

c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do item e seus elementos: **constando marca dos itens;**

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;

h) prazo de entrega dos itens: no **máximo 03 (três) dias úteis**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 O valor unitário reajustado deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

**9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – “HABILITAÇÃO”**

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

**9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);**ou

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 9.3.3Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

**9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**9.5 DAS DECLARAÇÕES:**

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

**9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.

**10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V* e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “MENOR PREÇO GLOBAL”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

11.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.18 **QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:**

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do item 11.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição das cestas básicas, é de aproximadamente R$ 168.090,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), de acordo com a média das cotações realizadas.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0020.**2170**.0000 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 0 0100

**14. DA VIGÊNCIA**

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do contrato, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

14.3 O acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

**15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4.Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 08h:00m à 12h:00m e das 14h as 17h, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS ou pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.**

17.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.

ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria [**http://www.selviria.ms.gov.br**](http://www.selviria.ms.gov.br), no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 19 de novembro de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

 **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 1000 CESTAS DE NATAL PARA ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE SELVIRIA.**

**1 – INTRODUÇÃO**

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lc 123/2006 e alterações posterior.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade de aquisição das cestas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que no atual cenário de pandemia mundial devido a propagação do novo CORONA VIRUS no qual geraram vários impactos sociais como desemprego, conseqüentemente houve aumento nas quantidades solicitadas de auxílios alimentação devido os efeitos econômicos negativos causados pelo isolamento social necessário ao combate ao combate da disseminação do CORONAVIRUS, sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda, os privando de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas publicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia;

A execução do projeto técnico se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social aquisição de cestas básicas as pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade básica, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

É importante lembrar que esta ação natalina é permanente para que as pessoas tenham um Natal mais digno, com pelo menos o básico que é o alimento na mesa na noite de natal.

 Esta iniciativa partiu da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do Poder Público Municipal, sendo levado em conta que a alimentação é um direito fundamental do ser humano, inerente a dignidade da pessoa humana.

Partindo desta premissa, esta doação ao mesmo tempo ira complementar a ceia de natal de inúmeras pessoas, também proporcionando o reconhecimento, pois cada cidadão Selviriense contribui com o progresso e com o crescimento econômico da cidade.

Sendo assim, Faz- se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade residentes no município.

**3 – OBJETIVO**

Possibilitar que a Assistência Social dê cumprimento ao disposto na legislação através do fornecimento de alimentos. Visando suprir as necessidades básicas de individuo ou famílias em situação de vulnerabilidade social ou a quem dela necessitar, proporcionando a estes a melhoria da qualidade da assistência humanitária.

 **4 - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo compreende na aquisição de 1000 (mil) cestas de natal, para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de SELVÍRIA-MS.

**5- DA LEGISLAÇÃO REGENTE**

O objeto proposto está disciplinado pela seguinte normativa:

* Lei 8.666/93,
* Lei 10.520/2008,
* LC 123/2006

**6- ANALISE DE MARCADO**

Para estimativa de preços de referência de mercado, foram utilizadas cotações junto a fornecedores e cotação in locu do servidor designado pela Prefeitura Municipal de SELVÍRIA-MS.

**ESTIMATIVA DA QUANTIDADE TOTAL DE CADA ITEM COM MEDIA DE REFERENCIA DE MERCADO, EM ATENDIMENTO A AQUISIÇÃO DE 1000 CESTAS:**

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DA QUANTIDADE** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO**  | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 01 | Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg. | **PCT** | 1000 |
| 02 | Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. | **UN** | 1000 |
| 03 | Café – pct de 500 grs cada, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. | **PCT** | 1000 |
| 04 | Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente | **PCT** | 1000 |
| 05 | Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. | **PCT** | 2000 |
| 06 | Massa de tomate simples e concentrado,350 gramas elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; sachê com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente | **Sache**  | 2000 |
| 07 | Tempero pronto completo natural, embalagem com 300gramas contendo basicamente sal, cebola, alho, realçado de sabor, aromatizante e conservador. Sem pimenta e urucum.O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico Sanitárias e de BoasPráticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. | **UN** | 1000 |
| 08 | Açúcar cristal (pct de 5 kg) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. | **PCT** | 1000 |
| 09 | Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. | **UN** | 1000 |
| 10 | Azeitona verde – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem “sachê” com peso liquido de 320gr e drenado mínimo de 170gr; identificação na embalagem (Rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega | **Sache** | 1000 |
| 11 | Milho verde em conserva, sachê com peso mínimo líquido de 300gr, peso drenado 200gr. Composição: milho verde e salmoura, água e sal, não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento. | **Sache** | 1000 |
| 12 | Goiabada tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem mínima de 300 a 350gr | **UN** | 1000 |
| 13 | Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g | **PCT** | 1000 |
| 14 | Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, industrializado, elaborado c/ fermentação natural, sem amassados ou rasgos na embalagem. Embalagem de 400gr. | **UN** | 1000 |
| 15 | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de com peso entre 2,500 a 3 Kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | **UN** | 1000 |
| 16 | Bala Mastigável Sortida - 600g | **PCT** | 1000 |
| 17 | Refrigerante - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros. | **Garrafa** | 2000 |
| 18 | Bombons Sortidos, caixa com aproximadamente 171gr, a 282,9g Bombom amendoim - coberto com chocolate - recheio sabor chocolate ao leite recheado com creme de amendoim. Bombom mousse chocolate. Bombom beijinho - com recheio de coco. Bombom mousse limão – com recheio sabor limão. - Chocolate ao leite com recheio sabor artificial de baunilha fortificado com vitaminas e minerais. Aromatizado artificialmente. brigadeiro - chocolate ao leite com recheio de brigadeiro fortificado com | **CX** | 1000 |
| 19 |  Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. | **LATA** | 2000 |
| 20 | Farofa de mandioca pronta, sem pimenta, embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo. Prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação | **PCT** | 1000 |

**7. METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA**

Considerando o Projeto Técnico “Natal Família Feliz II” vem por garantir o direito básico a alimentação as famílias mais vulneráveis sócio economicamente no município de Selvíria-MS. A alimentação deve ser considerada direito de cada cidadão e cidadã e esse direito básico devem ser garantidos pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Atualmente no município houve um aumento populacional significante considerando o site do IBGE a população estimada em 2010 é de 6.529 habitantes e atualmente em planilha fornecida pela sedhast em 2019 a população estima está em 10.780 habitantes, e em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus evidencia-se um agravamento na vulnerabilidade das famílias e indivíduos, em conseqüência do desemprego, desencadeando impacto na economia local.

**8. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

A entrega das cestas deverá ser feita no almoxarifado, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, bairro centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As cestas básicas referenciadas acima serão adquiridas com recurso proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Os recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária:

|  |
| --- |
| **07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  |
| 020215  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 08 244 0018 | Programa de Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08 244 0016 2161 0000 | Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMAS |
| 3.3.90.30.00  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. |
| 530 | FICHA |
| 0100 | FONTE |

**10. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega deverá ser integral de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ordem de fornecimento/Requisição.

A entrega das cestas, já montadas, deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição.

**11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E/OU CONTRATADO**

São requisitos imprescindíveis:

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo ou utilização do ser humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas.

Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes conforme disposto no item anterior.

Nas embalagens dos itens acima deverão estar impressas identificação do produto, validade, nome completo do fornecedor/marca/procedência, especificação do peso e o volume, Registro do Ministério da saúde ou Ministério da Agricultura (quando exigido), conforme legislação vigente.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste TERMO, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo das cestas básicas, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente.

**13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente Termo, responsável designado pela Administração, a qual deverá fiscalizar o fornecimento das cestas, observando todos os aspectos estipulados.

 Selvíria/MS, 16 de novembro de 2021.

**­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TATIANE RAUJO DA PAZ Secretaria Municipal De Assistência Social**

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº.........., com sede na .......... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de......., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)..................., portador(a) da cédula de identidade RG nº............, expedida pela............, UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 040/2021 – Processo nº 139/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 040/2021 - Processo nº 139/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

# ANEXO IV

# MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA...............................**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA **DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n. º \_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

**1.1** O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 40/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_\_ de \_\_\_\_, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Contratação de empresa para aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS, com entrega imediata, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 139/2021 – Pregão Presencial n°. 040/2021, Anexo I – Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

**Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

**3.3** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3.4** A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**3.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**3.5** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento**

**4.1** O valor total do presente contrato é de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das cestas pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

**4.5** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

**Cláusula quinta - da dotação orçamentária**

**5.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0020.**2170**.0000 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 0 100

**Cláusula sexta - Da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

 **a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

 **b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

 **c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

**Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada**

**7.1**Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**7.2**Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.3**Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

**7.4**Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

**7.5**Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**7.6** Os itens descritos para comporem as cestas básicas deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, sendo tal embalagem, a mesma utilizada no mercado consumidor para embalar cesta básica.

**7.7** O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar as cestas, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

**7.8**Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**7.9**Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.10** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante**

**8.1** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

**8.2** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

**8.3** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

**8.4** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

**8.5** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

**8.6** Rejeitar no todo ou em parte as cestas, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

**Cláusula nona - das sanções**

**9.1**O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**a)** Recusar-se a fornecer as cestas básicas, sem justa causa;

**b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**Cláusula décima - das substituições**

**10.1**O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

**Cláusula décima primeira - dos casos omissos**

**11.1**Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições

da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

**Cláusula décima segunda - do foro**

**12.1**As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2**E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE ARAUJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**P/Contratada.**

Testemunhas:

**1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG:**

**2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG:**

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 139/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 139/2021 e Pregão Presencial nº 040/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social)..........................................................................

Endereço completo: ................................................................................................

CEP:....................................., Cidade: ....................................................................

CNPJ: ......................................, Telefone: ......................... Fax: ...........................

E-mail: ....................................................................................................................

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE UNICO

Pregão Presencial N° 040/2021 – Processo n° 139/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação/Descrição** | **Un** | **Qtde** | **V. Unit** | **V. Total** | **Marca** |
| 1 | Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg. | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 2 | Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 3 | Café – pct de 500 grs cada, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 4 | Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 5 | Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. | **PCT** | 2000 |  |  |  |
| 6 | Massa de tomate simples e concentrado,350 gramas elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; sachê com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente | **Sache**  | 2000 |  |  |  |
| 7 | Tempero pronto completo natural, embalagem com 300gramas contendo basicamente sal, cebola, alho, realçado de sabor, aromatizante e conservador. Sem pimenta e urucum.O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico Sanitárias e de BoasPráticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 8 | Açúcar cristal (pct de 5 kg) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 9 | Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 10 | Azeitona verde – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem “sachê” com peso liquido de 320gr e drenado mínimo de 170gr; identificação na embalagem (Rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega | **Sache** | 1000 |  |  |  |
| 11 | Milho verde em conserva, sachê com peso mínimo líquido de 300gr, peso drenado 200gr. Composição: milho verde e salmoura, água e sal, não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento. | **Sache** | 1000 |  |  |  |
| 12 | Goiabada tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem mínima de 300 a 350gr | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 13 | Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 14 | Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, industrializado, elaborado c/ fermentação natural, sem amassados ou rasgos na embalagem. Embalagem de 400gr. | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 15 | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de com peso entre 2,500 a 3 Kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | **UN** | 1000 |  |  |  |
| 16 | Bala Mastigável Sortida - 600g | **PCT** | 1000 |  |  |  |
| 17 | Refrigerante - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros. | **Garrafa** | 2000 |  |  |  |
| 18 | Bombons Sortidos, caixa com aproximadamente 171gr, a 282,9g Bombom amendoim - coberto com chocolate - recheio sabor chocolate ao leite recheado com creme de amendoim. Bombom mousse chocolate. Bombom beijinho - com recheio de coco. Bombom mousse limão – com recheio sabor limão. - Chocolate ao leite com recheio sabor artificial de baunilha fortificado com vitaminas e minerais. Aromatizado artificialmente. brigadeiro - chocolate ao leite com recheio de brigadeiro fortificado com | **CX** | 1000 |  |  |  |
| 19 |  Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. | **LATA** | 2000 |  |  |  |
| 20 | Farofa de mandioca pronta, sem pimenta, embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo. Prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação | **PCT** | 1000 |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | KITS CESTAS NATALINAS CONTENDO TODOS OS ITENS ACIMA | UNI | 1000 |  |  |  |

Valor Global da Proposta R$.....,.. (.................................................).

I – Da validade da Proposta: ......................dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ................., Agência ................., Conta Corrente ..................

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ........................................... Data: .........../...../20...........................

 CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Responsável pela Assinatura)

# ANEXO VII

**PROCESSO ADM N° 139/2.021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e participante do **PROCESSO N°** \_\_\_\_\_/2.021, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.021, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

**ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)........................................................................., CNPJ ou CIC no. ........................................, sediada ................. (endereço completo) ......................, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 40/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

......, .. de ........ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 *Representante Legal*

**ANEXO IX**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)........................................................................., CNPJ ou CIC no. ........................................, sediada ................. (endereço completo)......................, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

1. ...............................................................................

nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

......, .. de ........ de 2......

.............................................................................

*Representante Legal*